Política de Gestão de Prevenção de Fraudes



mtpagamentos.com.br

01. Folha de Controle

Código de Referência e nº da versão	V1_202611
Publicidade	Informação Interna
Área Proprietária da Política	Compliance
Diretoria Responsável	Integridade e Conformidade
Políticas e outros documentos relacionados	Código de Ética e Conduta; Política de Controles Internos e Privacidade; Manual de Monitoramento; Resolução 304/2023 BCB

02. Histórico de Versões

Versão	Descrição	Data	Autor
V1.0	Versão Inicial	31/10/2026	Compliance

Aprovado Por:

Roberto dos S Masotti

MT Pagamentos

Índice

Introdução 4

Abrangência 5

Vigência 5

Normas Relacionadas 5

Princípios Gerais 6

Diretrizes 7

Atribuições e Responsabilidades 9

Disposições Gerais 12

Aprovação e Divulgação 13

Introdução

A Política de Gestão de Prevenção de Fraudes estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades da gestão de prevenção de fraudes visando garantir a proteção dos ativos e a integridade das operações, estabelecendo uma base sólida na qual construímos a confiança entre nossos colaboradores, clientes (participantes), fornecedores e demais partes interessadas.

Abrangência

Abrange todas as áreas e níveis hierárquicos da MT Pagamentos, bem como qualquer parte externa que mantenha relações comerciais ou contratuais com a empresa.

Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanece vigente por prazo indeterminado, até que seja revisada, atualizada ou revogada. As revisões ocorrem anualmente ou sempre que houver alteração regulatória aplicável à MT Pagamentos.

Esta Política deve ser lida em conjunto com as normas relacionadas e ficará à disposição do Banco Central do Brasil.

Normas Relacionadas

Esta Política deve ser aplicada em conjunto com as normas e documentos relacionados abaixo:

Tipo	Norma ou documento
Regulamentação externa	Resolução BCB nº 304/2023
Normativo interno	Código de Ética e Conduta
Normativo interno	Política de Controles Internos e Privacidade
Normativo interno	Manual de Monitoramento

Princípios Gerais

A Política de Gestão de Prevenção de Fraudes possui como direcionadores os seguintes princípios:

- **Integridade:** agir de maneira ética e honesta em todas as suas operações, mesmo diante de pressões, desafios operacionais ou interesses pessoais;
- **Transparência:** operar de maneira aberta, clara e acessível, proporcionando visibilidade e compreensão completa de suas práticas na condução dos negócios;
- **Equidade:** tratar todos os profissionais e partes interessadas de maneira justa, imparcial e consistente ao lidar com suspeitas, investigações ou casos de fraudes.
- **Responsabilização (Accountability):** estabelecer a responsabilidade coletiva sobre a gestão de fraudes, de forma que todos devam ser vigilantes.
- **Sustentabilidade:** adotar práticas eficientes para proteger os ativos da empresa contra atividades fraudulentas, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios sustentável a longo prazo.

Diretrizes

Com o propósito de assegurar a excelência operacional e preservação da integridade de nossas operações, a MT Pagamentos reforça seu compromisso com a efetiva gestão de fraudes. Devendo adotar medidas de prevenção, detecção e resposta para atividades fraudulentas que podem ser praticadas de forma individual ou coletiva pelos profissionais, clientes (participantes), fornecedores e demais partes que tenham relacionamento com a companhia.

Medidas Preventivas

- Fornecer treinamento aos profissionais sobre políticas antifraude e ética empresarial;
- Realizar adequada diligência antes de estabelecer relacionamentos contratuais com a MT Pagamentos;
- Identificar os riscos de fraudes em seus produtos, serviços e processos;
- Implementar atividades de controles internos para mitigação dos riscos de fraudes.

Medidas de Detecção

» Realizar testes nas atividades de controles internos de forma periódica para avaliar a sua eficácia e identificar áreas de vulnerabilidade;

» Implementar mecanismos e processos de monitoramento para identificar padrões, anomalias e tendências que possam indicar atividades fraudulentas;

» Manter o canal de denúncias assegurando a confidencialidade e proteção contra eventual retaliação a pessoas que relatem suspeitas de fraude;

Medidas de Resposta

» Estabelecer abordagem coordenada para investigação das suspeitas de fraudes identificadas ou relatadas;

» Implementar ações corretivas imediatas para estancar a fraude e realizar a contenção de valores para evitar perdas financeiras;

» Conduzir análise e remediação das causas raízes do evento de fraude;

» Documentar a apuração da investigação, com as informações sobre a ocorrência;

» Desenvolver medidas disciplinares claras para casos comprovados de fraude, promovendo consistência e justiça nas ações corretivas.

Atribuições e Responsabilidades

Deverão ser observados conforme atribuição de cada membro abaixo listado, as diretrizes contidas nos seguintes documentos: Estatuto, Regimentos e demais Normativos Internos da MT Pagamentos.

Conselho de Administração

» Aprovar esta Política, após recomendação dos comitês de responsáveis;

» Promover uma cultura organizacional que valorize a integridade, ética e responsabilidade, enfatizando a importância da prevenção de fraudes.

Diretoria Executiva

» Garantir que os procedimentos da Política de Gestão de Prevenção de Fraudes sejam integrados às operações diárias da empresa.

Comitê de Riscos

» Apresentar parecer ao Conselho de Administração sobre a avaliação da gestão de riscos corporativos e eficácia dos controles internos.

Comitê de Auditoria

» Supervisionar a implementação da Política de Gestão de Prevenção de Fraudes, assegurando a efetividade, por meio da atuação da Auditoria Interna, dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a fraude.

Área de Riscos, Controles e Compliance – Diretoria de Integridade e Conformidade

- Identificar e monitorar potenciais riscos de fraude e garantir que as responsáveis tenham um plano de resposta ao risco; e
- Supervisionar a implementação da Política de Gestão de Prevenção de Fraudes, assegurando que existam controles adequados e proporcionais aos riscos identificados.
- Identificar e monitorar operações fora do padrão por parte dos clientes (participantes) e adotar medidas necessárias para tais operações.

Diretoria de Finanças

- Conduzir a diligência (análise reputacional) dos clientes (participantes), fornecedores, funcionários e parceiros de negócios;
- Realizar diligências nas operações financeiras da MT Pagamentos, incluindo, mas não se limitando a transações bancárias, investimentos e empréstimos;
- Garantir que todas as transações financeiras sejam realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos e em conformidade com as normas internas e regulamentações aplicáveis;
- Identificar e mitigar quaisquer riscos de fraude relacionados às operações financeiras da MT Pagamentos, implementando controles adequados e monitorando continuamente a atividade financeira;
- Garantir a integridade e a precisão das informações financeiras relatadas pela MT Pagamentos, colaborando com auditores externos, quando necessário, e implementando controles internos robustos para evitar distorções ou manipulações dos números financeiros.

Auditoria Interna

- Conduzir auditoria interna nas diferentes áreas da companhia, levando em consideração o risco de fraude associado aos negócios.
- Garantir a eficácia do canal de denúncia, assegurando que seja facilmente acessível, confidencial e promova uma cultura organizacional que encoraje a comunicação de suspeitas de fraude.
- Coordenar/Conduzir eventuais investigações e propor as medidas necessárias de resposta para eventos de fraudes.

Geral

- Assegurar o funcionamento dos controles e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a fraudes; e
- É dever de todos os diretores, profissionais, clientes (participantes), fornecedores, parceiros e demais partes interessadas evitar, reconhecer e relatar eventuais vulnerabilidades nos procedimentos e sistemas que possam resultar em fraudes internas, externas, contábeis, de acesso ou operações não autorizadas. A notificação de tais incidentes pode ser realizada de imediato no canal de denúncia, assegurando a confidencialidade das informações divulgadas.

Disposições Gerais

- O descumprimento das disposições desta Política sujeita os infratores às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- Os casos omissos ou situações não previstas nesta Política serão avaliados pela Diretoria de Compliance e, quando necessário, submetidos ao Conselho de Administração;
- Compete à área de Compliance divulgar esta Política a todos os colaboradores e mantê-la disponível para consulta nos canais internos da MT Pagamentos;

Aprovação e Divulgação

Esta Política foi avaliada e aprovada pela Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MT Pagamentos e está sendo publicada e comunicada para todos os colaboradores, bem como será seguida pelos administradores da Empresa, que apoiam a implementação da Política de Gestão de Prevenção de Fraudes desde o momento de sua elaboração.

Compromisso de todos. Responsabilidade de cada um.

mtpagamentos.com.br

MT Pagamentos